



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 241/1974**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na quantia de CR\$ 25.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, de conformidade com a especificação abaixo:

08.00 Órgão: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.10 Unidade: Gabinete do Diretor

6 Programa: Educação e Cultura

63 Sub-Programa: Ensino Técnico Profissional

3.0.0.0-63 – DSESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-63 – Despesas de Custeio

3.1.2.0-63 – Material de Consumo

a) Material diversos para formação de mão-de-obra  
25.000,00

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado acima, o governo municipal, utilizar-se-á do recurso de cancelamento que será estipulado por decreto.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de Dezembro de 1974.

**Projeto nº. 80/1974.**

**Autor: Executivo Municipal.**